ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22.679.153/0001-40

LEI Nº 1.273/91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Aprova o funcionamento do Projeto Educacional "Sementinha" e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as atividas do projeto educaional "Sementinha", instalado e executado para atendimento de crianças de 4 a 6 anos, nos bairros da cidade, durante o ano de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 18 de dezembro de 1991.

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 85
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 18 / 12 / 91
Ass do Encarregado

afa/...